



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1143/2008, DE 29 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, Senhor Geraldo Paschoal Alves dos Santos, através do Ofício de nº 233/2008, de 10 de junho de 2008, protocolado sob nº 02360/2008, em igual data e Ofício nº 297/2008, de 18 de julho de 2008, protocolado sob nº 02899/2008, em data de 18/07/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 205 c/c Artigo 210 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar responsabilidade dos servidores públicos municipais Senhores FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA e LEONARDO DE CARVALHO OLIVEIRA, cuja comissão será composta pelos membros adiante discriminados:

- ELIANE DE PAULA MONTEIRO – RG: 16.269.345
- ANTONIO VIANA DA COSTA – RG: 17.832.772-4
- OSMARINO FERREIRA DE BRITO – RG: 24.710.253-2

Artigo 2º: - Fica designada a Senhora ELIANE DE PAULA MONTEIRO, RG: 16.269.345, para presidir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º: - O prazo para conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta, conforme disposto no Artigo 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 4º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 5º: - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1131/2008, de 17 de junho de 2008.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br